



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico - administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de **NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 12 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

CNPJ: 26.781.152/0001-62

ANALISE DA PROPOSTA: CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 26.781.152/0001-62

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Catingueira – PB, 20 de março de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C6D5661

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Travessa Vitorino de Alencar, S/N, Sala 01, Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **ANTÔNIO MAGNO LEITE DE LUCENA**, portador do CPF: 096.012.324-51 e RG: 3649784 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua do Alto, S/N, Bairro Centro, Cidade de Catingueiras – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7B404A42

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Travessa Vitorino de Alencar, S/N, Sala 01, Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **ANTÔNIO MAGNO LEITE DE LUCENA**, portador do CPF: 096.012.324-51 e RG: 3649784 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua do Alto, S/N, Bairro Centro, Cidade de Catingueiras – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 499.706,92 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC61ABC3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Catingueira - PB, através de **NUNES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.729.930/0001-74.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 061 1003 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 12 de março de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional